



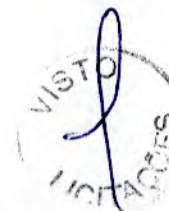
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.  
Tel.: (87)2101-6719

**PREGÃO Nº 02/2017 – IFAC – UASG: 158156**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017 IFAC**  
**UNIVASF - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**  
**PROCESSO N.º 23402.002579/2017-74 – UNIVASF**

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, E A EMPRESA MAPFRE VIDA S/A.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, doravante denominada UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Secretário de Administração da UNIVASF, conforme Portarias nº 131 de 22 de março de 2018, publicada no D.O.U. nº 57, de 23/03/2018, p. 17 e a de nº 356 de 17 de maio de 2016, do Magnífico Reitor da UNIVASF, publicada no D.O.U. nº 096, de 20/05/2016, p. 20, **Sr. HUMBERTO CARLOS GUIMARÃES PEREIRA NETO**, casado, Inscrito no CPF-MF sob o nº. CPF 800.396.935-20, Portador da Cédula de Identidade nº. 08132604-18 SSP/BA, residente à Rua Almirante Barroso, nº 557, Country Club, Juazeiro/BA, CEP: 48902-400, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, estabelecida à Avenida das Nações, Nº 14261, Ala A, Andar 29, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, CNPJ:-MF nº 54.484.753/0001-49, proponente em processo de Licitação, modalidade de **Pregão nº 02/2017-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre- UNIVASF**, neste ato representada pelo **Sr. EDISON SATORU NAKAHARA**, portador da Cédula de Identidade nº 15.519.542-4 SSP/SP e CPF nº 066.073.958-56 e pelo **Sr. SÉRGIO DIAS PESTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.988.587-3 SSP/SP e CPF nº 029.276.108-27, tendo em vista o que consta no Processo nº **23.244.002603/2017-35**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2017**, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2017-UNIVASF/MAPFRE VIDA S/A.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.  
Tel.: (87)2101-6719

com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação e a supressão contratual do Contrato 189/2017-UNIVASF.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº 189/2017-UNIVASF, a contar de **12 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2019**, dentro do limite da previsão legal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIFICAÇÃO**

Na clausula primeira do contrato nº 189/2017- UNIVASF:

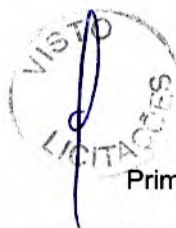
#### **Onde se Lê:**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados na Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, para discentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, inseridos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), em todos os seus Campi, sem limite de idade, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, com execução mediante o regime de preço unitário, visando atender às necessidades de todas as unidades.

#### **Leia-se:**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e **odontológicas**, do tipo coletivo, para os

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2017-UNIVASF/MAPFRE VIDA S/A.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.  
Tel.: (87)2101-6719

alunos vinculados à Universidade Federal do Vale do São Francisco- UNIVASF **em situação de estágio**, em todos os Campi da universidade, com idades entre **14 a 70 anos**, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2017, UASG:158156, realizado pelo Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL**

Fica suprimido em 20% o valor total do contrato em virtude da exclusão do seguro para os estudantes da modalidade PIBIC, correspondendo a uma supressão no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO**

Com as alterações contratuais previstas na cláusula quarta do presente termo aditivo, o **valor total do contrato** passará a ser **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO SEGURO GARANTIA**

Fica desde já a contratada **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato, 12/12/2017, até 90 (noventa) dias após seu termo, ou seja, 11/03/2020**, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II e artigo 65, I, “b” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste **TERMO ADITIVO**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2017-UNIVASF/MAPFRE VIDA S/A.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP**  
 Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.  
 Tel.: (87)2101-6719

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina/PE, 12 de dezembro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA**  
**NETO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*  
**EDISON SATORU NAKAHARA**  
 Garante Executivo de Apoio à Gestã  
**MAPFRE VIDA S/A**

*[Handwritten Signature]*  
**SÉRGIO DIAS PESTANA**  
 Ges de Implantação Personalizados  
**MAPFRE VIDA S/A**

**TESTEMUNHA 1:**

Ass.: *[Handwritten Signature]*  
 Nome: *GLISA CRYSLANE LIMA COMES*  
 CPF: *114.293.114-93*

**TESTEMUNHA 2:**

Ass.: *[Handwritten Signature]*  
 Nome: *Valdir Lopes do Carmo*  
 CPF: *312700638-12*

